



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 078/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1921/2020 de 26 de Agosto de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 723,817,97 (Setecentos e vinte e Três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1.007- CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
596-4.4.90.51.00.00.00-1837- Obras e Instalações.....R\$	723.817,97
TOTAL.....R\$	723.817,97

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos de convênios e da redução de dotações como segue:

EXCESSOS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 1837	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SEIL	
CONVÊNIO Nº. 071/2020 – SEIL CALÇAMENTO ESCOLA NOVA	720.817,97
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.....R\$	3.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	723.817,97

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de Agosto de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal